



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04



Portaria nº 161, de 20 de novembro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, no uso das atribuições ordinárias, com fundamento no art. 182, inc. I, da Lei 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final autuado no processo administrativo de nº **001/2018**, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA** (Mat. 795), Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Santa Luzia, em razão de ter violado o dispositivo legal estabelecido no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, em seu inc. V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita Municipal de Esperantina - PI